

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DATA: 06/07/2023

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**CNPJ:** 05.763.089/0001-61**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 660**Bairro:** CENTRO CÍVICO **Cidade:** CURITIBA - PR**CEP:** 80.530-000**Telefone:****OBJETO**

Contratação de serviços referentes à 1(uma) inscrição de Vereador da Câmara Municipal de Ângulo para participar do 21º Congresso Previdenciário da APEPREV, em Curitiba-Pr, durante os dias 20, 21 e 22 de setembro/2023.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 74 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição em Curso/Treinamento de Capacitação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	1.00	875,00	875,00
Total:							875,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Parecer Jurídico.

MARCELO COVRE
Presidente